Pensar-Revista Eletrônica da FAJE
v.16 n.2 (2025): 168-177

DOI: 10.20911/21799024v16n2p168/2025

Guerra, penitência e ordem social: as bases intelectuais e históricas da formação da ordem do templo

War, Penance and Social Order: The Intellectual and Historical Foundations of the Formation of the Order of the Temple

***Edésio Souza Oliveira Júnior*[1]**

RESUMO: O artigo analisa as bases intelectuais e históricas da formação da Ordem do Templo no contexto da cristandade medieval dos séculos XII e XIII. Investiga as transformações conceituais de *ordo*, *miles* e *militia*, a releitura cristã da violência a partir de Agostinho de Hipona e a reconfiguração da guerra promovida pela Primeira Cruzada. Examina ainda o papel do oriente latino como contexto material da institucionalização monástico-militar. Demonstra-se que a Ordem do Templo constitui uma inovação institucional resultante da convergência entre fé, guerra e ordem social.

PALAVRAS-CHAVE: Ordens militares. *Bellum iustum*. Violência sagrada.

ABSTRACT: This article analyzes the intellectual and historical foundations of the formation of the Order of the Temple within the medieval Christendom of the twelfth and thirteenth centuries. It examines the transformations of the concepts of *ordo*, *miles* and *militia*, the Christian reinterpretation of violence

1 Pós-graduando em história medieval na Pontíficia Universidade Católica do Paraná.

through Augustine of Hippo, and the reconfiguration of warfare during the First Crusade. It also considers the role of the Latin States of the East as the material context for monastic-military institutionalization. The study shows that the Templars represent an institutional innovation arising from the convergence of faith, war, and social order.

KEYWORDS: Order of the Temple. *Bellum iustum*. Sacred violence.

Introdução

O surgimento das ordens militares na Idade Média constitui um dos fenômenos mais complexos do mundo cristão medieval, por reunir, de forma institucionalizada, dois universos, que na teoria, ecoam tradicionalmente distintos: a vida religiosa e a prática guerreira. Entre essas ordens, a Ordem dos Pobres Cavaleiros de Cristo e do Templo de Salomão — conhecida como Ordem do Templo — destaca-se tanto por sua rápida ascensão quanto por sua profunda inserção política, militar e espiritual na cristandade latina dos séculos XII e XIII. Compreender a formação dessa instituição exige, portanto, uma abordagem que articule dimensões conceituais, teológicas e históricas.

A historiografia contemporânea tem demonstrado que a emergência das ordens militares não pode ser explicada como simples continuidade das tradições militares da Antiguidade Tardia, nem como resultado automático do espírito cruzadista. Trata-se, antes, de uma resposta medieval a um conjunto específico de transformações: a redefinição cristã da violência, a ressignificação do ideal cavaleiresco, o impacto da Primeira Cruzada e as necessidades concretas de estabilidade dos Estados Latinos do Oriente. Nesse sentido, o fenômeno templário deve ser entendido como uma inovação institucional situada na confluência entre ética cristã, política pontifícia e reorganização social da função guerreira.

O presente artigo tem como objetivo analisar as bases intelectuais e históricas que tornaram possível a formação da Ordem do Templo. Para isso, parte-se da transformação semântica e social das categorias *ordo*, *miles* e *militia*; examina-se a releitura cristã da violência a partir do pensamento de Agostinho de Hipona; analisa-se a reconfiguração da guerra promovida pela Primeira Cruzada; e, por fim, considera-se o papel do Oriente Latino como contexto material e político da institucionalização da vida monástico-militar.

Ao articular esses diferentes níveis de análise, busca-se demonstrar que a Ordem do Templo não representa apenas uma organização militar a serviço da cristandade, mas a expressão mais acabada de um novo modo medieval de conceber a relação entre fé, guerra e ordem social.

1. Bases conceituais: transformações de *ordo*, *miles* e *militia*

A compreensão da originalidade das ordens militares medievais exige uma revisão das categorias conceituais herdadas da Antiguidade Tardia. Termos como *ordo*, *miles* e *militia*, frequentemente mobilizados de forma anacrônica por discursos contemporâneos, sofreram transformações profundas entre os séculos III e XII. Ignorar tais deslocamentos semânticos compromete a interpretação do fenômeno templário e contribui para equívocos historiográficos persistentes, como a ideia de continuidade direta entre os *equites romani* e os cavaleiros medievais (*miles christi*).

No contexto romano tardo-antigo, *ordo* designava tanto um estrato administrativo — a *ordo equester* — quanto os membros de uma centúria ricos o suficiente para combater com cavalo público (DEMURGER, 2002, p. 9; FRIGHETTO, 2012). Esse uso está associado às reorganizações imperiais promovidas desde o século III, especialmente sob os Severos e Diocleciano, marcadas pela profissionalização do aparato estatal e militar. Na sociedade medieval, contudo, *ordo* assume função distinta. Como demonstra Georges Duby em sua análise seminal sobre o imaginário feudal, o termo passa a estruturar a sociedade na trifuncionalidade dos *oratores* (os que oram), *bellatores* (os que guerreiam) e *laboratores* (os que trabalham). Para Duby (1982), essa construção ideológica não apenas descrevia a sociedade, mas legitimava a exploração senhorial e, crucialmente para nosso estudo, elevava a função guerreira (*bellatores*) a uma dignidade sagrada, paritária à do clero na manutenção da harmonia cristã. Isso retira o combatente da marginalidade e o insere em uma posição social e teológica providencialmente determinada

Os termos *miles* e *militia* seguem trajetórias semelhantes. Na Antiguidade Tardia, *miles* significava genericamente qualquer soldado, e *militia* designava o exercício da função militar — como no título *magister militum*. A partir do século XI, entretanto, *miles* passa a ser reservado aos combatentes montados, e a categoria adquire forte conotação social, ética e religiosa. O cavaleiro medieval não é apenas um guerreiro, mas alguém que ocupa um lugar reconhecido na hierarquia cristã, submetido a códigos morais e deveres específicos. Essa mudança é decisiva para o surgimento das ordens militares: apenas em um contexto em que a função guerreira é investida de sentido religioso é possível conceber uma vida consagrada que integre combate, voto monástico e serviço espiritual.

É precisamente essa novidade histórica que São Bernardo de Claraval identifica na obra "Em louvor à nova cavalaria" ao comentar sobre uma "nova espécie de cavalaria, desconhecida em tempos passados" (BERNARDO DE CLARAVAL, 1977), descrevendo uma forma inédita de vida religiosa que une as armas materiais às espirituais. Essa formulação aparece em seu pensamento nos seguintes termos: "ela [a nova cavalaria] trava incessantemente uma guerra dupla, contra a carne e o sangue e contra um exército espiritual do mal nos céus" (BERNARDO DE CLARAVAL, 1977). O religioso continua de forma ainda mais enfática

> Mas quando se vê um homem cingindo-se poderosamente com ambas as espadas e marcando nobremente seu cinto, quem não consideraria isso digno de toda admiração, ainda mais por ser algo até então desconhecido? Ele é verdadeiramente um cavaleiro destemido e seguro em todos os sentidos, pois sua alma é protegida pela armadura da fé, assim como seu corpo é protegido pela armadura de aço. (BERNARDO DE CLARAVAL, 1977)

A formulação bernardina legitima a violência apenas quando praticada em nome de Cristo e dentro de um propósito institucional e espiritual definido. Isso nos ajuda a diferenciar os freis-cavaleiros da cavalaria laica, que, até então, travavam também guerras particulares. Bernardo criou o neologismo *Malicidium* (malicídio). Ao matar um pagão, o templário não cometeu *homicídio* (matar um homem), mas *malicídio* (matar o mal que está no homem). Isso resolve o paradoxo do "não matarás" do decálogo, tornando a morte um ato de justiça divina e não de pecado.

Aqui precisamos fazer uma ressalva, para evitar ruídos desnecessários: não estamos afirmando que, no contexto das cruzadas, os cavaleiros laicos e os das ordens militares lutavam uns por interesses exclusivamente feudais e outros por interesses exclusivamente religiosos; um olhar atento constata rapidamente que, em alguns momentos históricos, tais interesses se misturavam. O que se afirma é que, antes da novidade apontada por São Bernardo**,** os cavaleiros pertenciam à ordem dos combatentes e os religiosos deveriam cuidar da salvação da alma.

Contudo, mesmo sendo considerado ético que os cavaleiros de Cristo possam exercer a arte da guerra, isso não os autoriza a fazê-lo sempre, principalmente se houver alternativa pacífica; a escolha do combate permanece condicionada à necessidade de proteger a fé e o bem comum. Essa ressalva não resulta em estabelecer regras ou condições em que a guerra deva ser travada, pois, logo no prólogo, São Bernardo nos conta as razões que o levaram a escrevê-la: "Se não me engano, meu caro Hugh, você me pediu não uma, nem duas, mas três vezes para escrever algumas palavras de encorajamento para você e seus camaradas" (BERNARDO DE CLARAVAL, 1977), o que, em outra passagem, ele reconhece que, no momento, a guerra seria inevitável: "mas apenas que agora parece melhor destruí-los do que deixar que a vara dos pecadores recaia sobre os justos" (BERNARDO DE CLARAVAL, 1977).

Diante da apresentação das transformações conceituais e da legitimação espiritual da função guerreira escrita por São Bernardo, tornou-se possível compreender o surgimento das Ordens Militares, não como continuidade da tradição militar tardo-antiga, mas como uma resposta medieval às tensões religiosas, políticas e sociais do século XII. A nova cavalaria nasce, assim, da inflexão entre a espiritualização da guerra e a reorganização do ideal cavaleiresco e as necessidades concretas dos Estados Latinos no Oriente, no contexto das cruzadas. É a partir desse enquadramento que se pode, agora, examinar de modo mais preciso as bases históricas e institucionais da formação da Ordem do Templo.

2. A reinterpretação cristã da violência: Agostinho e o problema da guerra justa

A articulação entre vida religiosa e prática militar só se torna possível em um universo intelectual marcado por reflexões teológicas sobre a legitimidade da violência. Desde a Antiguidade Tardia, autores cristãos buscaram conciliar a ética evangélica com a necessidade de preservar a ordem política. Entre eles, Agostinho de Hipona ocupa uma posição central. Sua formulação do *bellum iustum* — ainda que fragmentária e não sistematizada — influenciou profundamente a tradição latina e serviu de base para interpretações posteriores da guerra no contexto medieval (DEMURGER, 2002).

Na Epístola 138, especialmente entre os parágrafos 9 e 17, Agostinho responde a críticas que acusavam o cristianismo de fragilizar o Império ao pregar a mansidão e o amor aos inimigos (AGOSTINHO, 430). Ele rejeita tal leitura, enfatizando que virtudes como clemência e misericórdia já eram valorizadas pela tradição romana e que a ética cristã não impede a defesa do bem comum. Para Agostinho, a legitimidade da guerra depende de dois critérios: justa intenção — restaurar a ordem e corrigir a injustiça — e autoridade legítima — o governante responsável pela preservação da paz. A virtude da *patientia*, assim, não significa passividade, mas disposição interior que impede o ódio e orienta a ação corretiva para a restauração da justiça.

O conceito de *patientia* também é abordada no sermão *De excidio urbis*. Este texto se trata de uma tentativa de consolo e de doutrinação aos que conseguiram fugir da península itálica, a fim de que os cristãos se mantivessem fiéis ao evangelho após o saque de Roma pelos visigodos. A excelência cristã (ἀρετή) defendida por Agostinho buscava se distanciar das virtudes do mundo clássico, que valorizava a força e a bravura militar associado à honra. O que marcou uma ruptura do mundo clássico para o mundo tardo-antigo, no contexto das cruzadas, transformou-se novamente. A guerra na Baixa Idade Média deixa de ser algo apartado da religião, restrito aos assuntos de Estado e decretado pelos governantes legítimos, mas a própria Igreja tomaria parte, sacralizando-a.

Ainda que distante cronologicamente das Cruzadas, o pensamento agostiniano tornou-se matriz para a recepção medieval da violência justa. Autores como Isidoro de Sevilha e, mais tarde, os canonistas — especialmente Graciano — retomaram e sistematizaram elementos dispersos da reflexão agostiniana, abrindo caminho para interpretações que, no século XI, permitiram classificar certas campanhas como empreendimentos espiritualmente meritórios. Essa transformação é fundamental para entender o surgimento das ordens militares: é apenas em um horizonte intelectual em que a guerra pode ser lida como serviço religioso que instituições como a Ordem do Templo se tornam concebíveis.

3. A primeira Cruzada como reconfiguração da violência no Ocidente Medieval

A Primeira Cruzada constitui o marco decisivo para compreender o ambiente político e espiritual no qual as ordens militares emergiram. Seu significado ultrapassa a dimensão bélica: ela transformou a própria compreensão cristã da violência ao integrá-la à economia da salvação – indulgências, relíquias, etc. Após a derrota bizantina em Manzikert (1071), o pedido de auxílio enviado por Aleixo I Comneno colocou o papado diante de uma oportunidade singular de afirmação política. A resposta de Urbano II, formulada no Concílio de Clermont (1095), não apenas convocou os fiéis ao combate, mas reinterpretou a guerra como prática penitencial (BARTLETT, 2002).

> Por isso eu vos apregoo e exorto, tanto aos pobres como aos ricos – e não eu, mas o senhor vos apregoa e exorta – que como arautos de Cristo vos apresseis a expulsar esta vil ralé das regiões habitadas por nossos irmãos, levando uma ajuda oportuna aos adoradores de Cristo. Eu falo aos que estão aqui presentes e o proclamo aos ausentes, mas é Cristo que convoca. (URBANO II *Apud* PEDRERO-SÁNCHEZ, 2000, p.83)

Essa reconfiguração é fundamental. Se, em Agostinho, a legitimidade da guerra dependia da autoridade pública e da justa intenção, no discurso cruzadista acrescenta-se uma dimensão espiritual: lutar se torna meio de expiação, gesto de obediência e possibilidade de redenção. A violência armada, antes tolerada sob condições específicas, passa a ser sacralizada. Nesse sentido, a Primeira Cruzada não deve ser lida apenas como empreendimento militar, mas como transformação cultural da função guerreira no Ocidente.

As diferentes mobilizações — desde a Cruzada Popular até os exércitos nobiliárquicos — evidenciam que a convocação papal reorganizou expectativas sociais e religiosas. Lideranças aristocráticas, como Raimundo de Toulouse, Godofredo de Bouillon e Boemundo de Tarento, aderiram ao projeto movidas por combinações de prestígio, ambição política e devoção (FRANCO JÚNIOR, 1989; BARTLETT, 2002). A tomada de Antioquia e, subsequentemente, de Jerusalém, consolidou no imaginário cristão a narrativa de que o êxito militar correspondia à aprovação divina, reforçando o lugar da guerra como instrumento legítimo de ação religiosa.

Essa transformação da função guerreira no Ocidente não se limitou às práticas militares, mas repercutiu no modo como o cristianismo latino passou a compreender e normatizar a conduta do combatente. A consequência direta dessas conquistas não se manifesta apenas no plano territorial, mas também na criação de um conjunto de novos valores. Lima Vaz (1999) contribui significativamente para essa discussão ao distinguir as duas formas de grafar o conceito éthos (ἔθος) — com épsilon — e éthos (ἦθος) — com êta. Este aparece em sua obra como um conjunto de valores normativos, tais como a fé, a honra e as demonstrações de coragem, que moldavam o guerreiro cristianizado, sem o qual a institucionalização da vida monástico-militar seria impensável. A cruzada for-

neceu, assim, tanto a justificativa espiritual quanto a necessidade prática que, poucos anos depois, dariam origem às ordens militares.

4. A formação dos estados latinos e o problema da estabilidade militar

Os Estados Latinos do Oriente — Jerusalém, Edessa, Antioquia e Trípoli — surgiram como consequência imediata do sucesso cruzadista, mas revelaram rapidamente sua fragilidade estrutural. A ausência de um plano de governo, as disputas internas pela autoridade e a dependência de contingentes irregulares de combatentes criaram uma realidade política marcada pela instabilidade. A recusa de Raimundo de Toulouse em assumir Jerusalém e a designação de Godofredo de Bouillon como *Advocatus Sancti Sepulchri* (BARTLETT, 2002) ilustram a falta de consenso sobre a natureza e legitimidade do poder nesses territórios recém-conquistados.

Em termos militares, a situação era ainda mais delicada. A dispersão geográfica, a presença constante de forças muçulmanas organizadas e o retorno progressivo dos cruzados europeus deixaram os reinos latinos sob ameaça contínua. A manutenção das rotas, a defesa dos peregrinos e a proteção das novas estruturas administrativas exigiam uma força permanente, disciplinada e treinada — algo que os exércitos feudais, por sua natureza sazonal e fragmentada, não eram capazes de oferecer.

Essas circunstâncias criaram um vazio institucional. Era necessário um modelo capaz de unir:

1. disponibilidade militar contínua,
2. disciplina e obediência,
3. legitimidade religiosa, e
4. vinculação internacional, não limitada a um feudo ou monarca.

Esse vazio é precisamente o espaço onde se insere a inovação representada pela Ordem do Templo. Os Estados Latinos não apenas forneceram o contexto material para sua criação; forneceram também o problema histórico ao qual a Ordem se propôs como solução.

5. A Ordem do Templo como inovação institucional da cristandade medieval

A fundação formal da Ordem do Templo, no Concílio de Troyes, ocorreu em resposta direta às demandas estratégicas e espirituais do Oriente Latino. A justificativa apresentada por Hugo de Payns — a existência de um grupo de cavaleiros que já viviam sob votos monásticos — expressa uma síntese inédita entre duas esferas tradicionalmente separadas: o claustro e o campo de batalha (DEMURGER, 2002).

A institucionalização da ordem só se torna inteligível à luz das transformações conceituais discutidas anteriormente. O desenvolvimento medieval da categoria *ordo* permitiu enquadrar a função guerreira como vocação legítima no interior do corpo social cristão. Paralelamente, a recepção do *bellum iustum* agostiniano, adaptada ao discurso cruzadista, ofereceu o suporte teológico necessário para que a guerra fosse compreendida como serviço religioso (MORTON, 2013). A Ordem do Templo emerge como a expressão mais acabada dessa convergência entre teologia, ética guerreira e exigências políticas.

Sua estrutura institucional reforça esse caráter inovador. Subordinada diretamente ao papado, dotada de autonomia administrativa e financiada por uma vasta rede de doações, a Ordem funcionava como uma organização transnacional antes mesmo da existência de Estados centralizados no Ocidente. A escolha da Mesquita de Al-Aqsa como sede, a expansão de propriedades na Europa e a hierarquia interna claramente definida — Mestre, conselheiros, cavaleiros, sargentos e capelães — revelam a construção de uma máquina militar e espiritual capaz de operar simultaneamente em diferentes frentes.

Mais do que um corpo armado, a Ordem do Templo representou um novo modo de pensar a autoridade, a disciplina e o serviço religioso. Ao unir estabilidade institucional, legitimidade espiritual e eficácia militar, inaugurou um modelo que influenciou profundamente outras ordens militares e a própria relação entre Igreja e guerra na Idade Média.

Considerações finais

A análise das bases conceituais, teológicas e históricas que estruturaram o surgimento da Ordem do Templo permite compreender essa instituição não como simples continuidade da tradição militar da Antiguidade Tardia, mas como produto de uma transformação profunda da função guerreira no interior da cristandade medieval. A ressignificação das categorias ordo, miles e militia evidencia que, entre os séculos III e XII, a atividade militar deixou de ser apenas uma função política ou social para adquirir um sentido espiritual e vocacional.

Nesse processo, o pensamento de Agostinho de Hipona exerceu papel decisivo ao oferecer os fundamentos teológicos para a legitimação da violência sob critérios morais e políticos. Embora distante cronologicamente do contexto cruzadista, sua reflexão sobre o bellum iustum forneceu a matriz intelectual que sustentou, séculos depois, a sacralização da guerra promovida pelo papado no século XI. A Primeira Cruzada representa, nesse sentido, uma inflexão histórica: a guerra passa a ser compreendida não apenas como instrumento de defesa, mas como prática penitencial e meio de salvação.

A consolidação dos Estados Latinos do Oriente, por sua vez, revelou os limites das estruturas militares feudais e gerou a necessidade de uma força permanente, disciplinada e legitimada espiritualmente. É nesse vazio institucional que se insere a fundação da Ordem do Templo, cuja originalidade reside precisamente na união inédita entre vida monástica, disciplina militar e serviço religio-

so. Subordinada diretamente ao papado e organizada em escala transnacional, a Ordem expressa de forma exemplar o novo arranjo entre fé, guerra e autoridade no Ocidente medieval.

Assim, a Ordem do Templo não pode ser compreendida apenas como instrumento bélico das Cruzadas, mas como uma inovação institucional da cristandade latina, resultante da convergência entre a espiritualização da guerra, a reorganização do ideal cavaleiresco e as exigências políticas dos séculos XII e XIII. Seu surgimento revela, em última instância, como a violência, longe de ser apenas tolerada, passou a ser integrada à própria lógica da salvação no universo medieval cristão.

Referências

AGOSTINHO DE HIPONA. **Carta 137***: Respuesta a la carta 135*. Tradução: Lope Cillruelo, OSA. Hipona, pouco depois da Carta 136. Disponível em: https://www.augustinus.it/spagnolo/lettere/index2.htm. Acesso em: 05 nov 2025

BARTLETT, W. B. **História ilustrada das cruzadas**. Tradução Nelson de Almeida Filho. São Paulo. Ediouro, 2002. (História Ilustrada).

DEMURGER, Alain. **Os cavaleiros de Cristo:** templários, teutônicos, hospitalários e outras ordens militares na Idade Média. Tradução André Talles. Rio de Janeiro. Jorge Zahar Ed., 2002.

DICIONÁRIO DA IDADE MÉDIA / organizado por Henry R. Loyn; tradução, Álvaro Cabral; revisão técnica, Hilário Franco Júnior. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997.

DUBY, Georges. **As três ordens***: ou o imaginário do feudalismo*. Lisboa: Estampa, 1982.

FRANCO JÚNIOR, Hilário. **As cruzadas**: guerra santa entre Ocidente e Oriente. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1989. (Tudo é História, 34)

FRIGHETTO, Renan. **A antiguidade tardia**: Roma e as monarquias romano-bárbaras numa época de transformações (Séculos II - VIII). Curitiba. Juruá, 2012.

LIMA VAZ, Henrique Cláudio de. **Escritos de filosofia IV:** introdução à ética filosófica 1. São Paulo. Editora Loyola, 1999.

MORETTI JUNIOR, A. J.; REIS, J. E.. Hierarquia e poder: as relações de autoridade na regra dos templários. In: **XII Jornada de Estudos Antigos e Medievais IV Jornada Internacional de Estudos Antigos e Medievais, 2013, Maringá**. Jornada de estudos Antigos e Medievais: Formação Sabedoria e felicidade na Antiguidade e Medievo. 2013.

MORTON, Nicholas. **The Medieval Military Orders, 1120-1314**. New York. Routledge, 2013.

PEDRERO-SÁNCHEZ, Maria Guadalupe. **História da Idade Média:** textos e testemunhas. São Paulo. Editora UNESP, 2000.

Artigo submetido em: 19/11/2025. Aprovado em: 05/12/2025.

E-mail do Autor: esouzaojr@hotmail.com

ORCID: https://orcid.org/0009-0004-4609-1515